

**MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA**

| TABELA DE TAXAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                           | Valor 2026 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| CAPITULO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                           |            |
| ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                           |            |
| Artigo 1.º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                           |            |
| Assuntos Administrativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                           |            |
| 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Certidões Administrativas:                                                                                                                |            |
| 1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pela apreciação do pedido                                                                                                                 | 6,14 €     |
| 1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Acredita ao montante referido na alínea anterior:                                                                                         |            |
| 1.2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Certidões de teor - uma página A4 ou fração                                                                                               | 9,21 €     |
| 1.2.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Acredita à alínea anterior, por cada página A4 ou fração a mais                                                                           | 5,12 €     |
| 1.2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Certidões narrativas - por cada página A4 ou fração:                                                                                      | 9,21 €     |
| 1.2.2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Acredita à alínea anterior, por cada página A4 ou fração a mais                                                                           | 5,12 €     |
| 1.2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Certidão de número de polícia/toponímia                                                                                                   | 9,21 €     |
| 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Certidões do Serviço do Urbanismo                                                                                                         |            |
| 2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pela apreciação do pedido                                                                                                                 | 35,81 €    |
| 2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Acredita ao montante referido na alínea anterior:                                                                                         |            |
| 2.2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Certidão comprovativa do ano de construção                                                                                                | 40,92 €    |
| 2.2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Certidão de propriedade                                                                                                                   | 20,46 €    |
| 2.2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Certidão de destaque                                                                                                                      | 51,15 €    |
| 2.2.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Certidão de propriedade horizontal                                                                                                        | 20,46 €    |
| 2.2.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Certidão comprovativa da admissão de comunicação prévia                                                                                   | 40,92 €    |
| 2.2.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Outras certidões do Serviço do Urbanismo                                                                                                  | 25,58 €    |
| 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fotocópias, por cada página A4:                                                                                                           |            |
| 2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Não autenticada                                                                                                                           | 2,05 €     |
| 2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Autenticada                                                                                                                               | 10,23 €    |
| 3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Plantas dos planos municipais de ordenamento do território, autenticadas:                                                                 |            |
| 3.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Cópias dos extratos da cartografia dos Instrumentos de gestão territorial do Município de Ponta da Barca, por cada conjunto até 10 folhas | 30,69 €    |
| 3.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Cópias dos extratos da cartografia dos Instrumentos de gestão territorial do Município de Ponta da Barca, por cada além das 10 primeiras  | 2,05 €     |
| 4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Averbamentos no âmbito da aplicação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação                                                        | 35,81 €    |
| 5.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Averbamentos não especificados na presente tabela                                                                                         | 13,30 €    |
| 6.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Junção de elementos para o aperfeiçoamento dos pedidos                                                                                    | 30,69 €    |
| 7.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Reprodução de documentos na exclusiva posse do Município, incluindo em arquivo intermédio ou histórico municipal - por cada folha         | 15,35 €    |
| 7.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | acresce por cada folha                                                                                                                    | 2,05 €     |
| 8.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fornecimento de segundas vias de documentos em substituição dos originais, extraviados ou em mau estado                                   | 10,23 €    |
| 9.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Emissão do Cartão Jovem Municipal                                                                                                         | Gratuito   |
| 10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Averbamentos não especificados na presente tabela                                                                                         | Gratuito   |
| 11.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Prestação do serviço de acesso mediado ao Balcão do Empreendedor ou plataforma análoga                                                    | 10,23 €    |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                           |            |
| Nota 1:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Para efeitos de aplicação da presente tabela: A3=2A4; A2=4A4; A1=8A4; A0=16A4;                                                            |            |
| Nota 2:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | O valor das plantas completas, alvarás de loteamentos e obras de urbanização é calculado em função do respetivo número de páginas A4.     |            |
| CAPITULO II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                           |            |
| REGISTO DE CIDADÃOS DA UNIÃO EUROPEIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                           |            |
| As taxas a aplicar são as previstas em legislação específica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                           |            |
| CAPITULO III                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                           |            |
| TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                           |            |
| A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, conforme o estipulado na Lei das comunicações eletrónicas - legislação específica. |                                                                                                                                           |            |
| 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                           |            |

| TABELA DE TAXAS                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                         | Valor 2026 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <p style="text-align: center;"><b>CAPITULO IV</b><br/> <b>OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO</b><br/> <b>Artigo 2.º</b><br/> <b>Ocupação do espaço público</b></p> |                                                                                                                                                                                                         |            |
| 1.                                                                                                                                                         | Mera Comunicação Prévia ou Autorização:                                                                                                                                                                 |            |
| 1.1                                                                                                                                                        | Pela submissão da Mera Comunicação Prévia                                                                                                                                                               | 18,93 €    |
| 1.2                                                                                                                                                        | Pela submissão do pedido de Autorização                                                                                                                                                                 | 20,46 €    |
| 1.3                                                                                                                                                        | Acredita às alíneas 1.1 e 1.2 de acordo com a finalidade admissível e prazo:                                                                                                                            |            |
| 1.3.1                                                                                                                                                      | Instalação de toldo e respetiva sanefa - por m2 ou fração e por ano ou fração                                                                                                                           | 23,53 €    |
| 1.3.2                                                                                                                                                      | Instalação de esplanada aberta - por m2 ou fração e por mês ou fração                                                                                                                                   | 1,79 €     |
| 1.3.3                                                                                                                                                      | Instalação de estrado - por m2 ou fração e por mês ou fração                                                                                                                                            | 1,94 €     |
| 1.3.4                                                                                                                                                      | Instalação de guarda-ventos - por m ou fração e por mês ou fração                                                                                                                                       | 2,05 €     |
| 1.3.5                                                                                                                                                      | Instalação de vitrina e expositor - por m2 ou fração e por mês ou fração                                                                                                                                | 2,56 €     |
| 1.3.6                                                                                                                                                      | Instalação de arcas e máquinas de gelados - por m2 ou fração e por mês ou fração                                                                                                                        | 2,56 €     |
| 1.3.7                                                                                                                                                      | Instalação de brinquedos mecânicos e equipamentos similares - por m2 ou fração e por mês ou fração                                                                                                      | 10,23 €    |
| 1.3.8                                                                                                                                                      | Instalação de floreira - por m2 ou fração e por mês ou fração                                                                                                                                           | 1,94 €     |
| 1.3.9                                                                                                                                                      | Instalação de contentor para resíduos - por m2 ou fração e por mês ou fração                                                                                                                            | 1,02 €     |
| 1.3.10                                                                                                                                                     | Instalação de suporte publicitário, nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial - por m2 ou fração e por mês ou fração   | 1,02 €     |
| 2.                                                                                                                                                         | Licenciamento:                                                                                                                                                                                          |            |
| 2.1                                                                                                                                                        | Pela submissão do pedido de Licenciamento                                                                                                                                                               | 25,58 €    |
| 2.2                                                                                                                                                        | Pela emissão do alvará                                                                                                                                                                                  | 21,48 €    |
| 2.3                                                                                                                                                        | Acredita à alínea anterior de acordo com a tipologia da ocupação e prazo:                                                                                                                               |            |
| 2.3.1                                                                                                                                                      | Cabina ou posto telefónico - por cada e por ano                                                                                                                                                         | 30,69 €    |
| 2.3.2                                                                                                                                                      | Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear ou fração e por ano                                                                                                                  | 2,61 €     |
| 2.3.3                                                                                                                                                      | Postos de transformação, cabinas elétricas e semelhantes - por cada e por ano                                                                                                                           | 30,69 €    |
| 2.3.4                                                                                                                                                      | Alpendres fixos ou articulados - por m2 ou fração e por ano                                                                                                                                             | 2,61 €     |
| 2.3.5                                                                                                                                                      | Esplanadas fechadas                                                                                                                                                                                     | 9,21 €     |
| 2.3.6                                                                                                                                                      | Ocupação com veículos automóveis ou similares, roulottes e atrelados estacionados na via ou espaço público para fins comerciais - por m2 ou fração e por mês ou fração                                  | 10,23 €    |
| 2.3.7                                                                                                                                                      | Depósitos subterrâneos, com exceção dos destinados a bombas abastecedoras - por m3 ou fração e por ano                                                                                                  | 42,97 €    |
| 2.3.8                                                                                                                                                      | Exposição de veículos - por m2 ou fração e por dia                                                                                                                                                      | 2,05 €     |
| 2.3.9                                                                                                                                                      | Stands para promoção e/ou vendas - por m2 ou fração por mês                                                                                                                                             | 2,05 €     |
| 2.3.10                                                                                                                                                     | Pavilhões, quiosques e similares - por m2 ou fração por mês                                                                                                                                             | 25,58 €    |
| 2.3.11                                                                                                                                                     | Ocupação do espaço público destinado a venda ambulante - por m2 ou fração e por dia                                                                                                                     | 0,77 €     |
| 2.3.12                                                                                                                                                     | Construções ou instalações provisórias por motivo de festas ou exercício do comércio ou indústria - por m2 ou fração e por dia                                                                          | 1,02 €     |
| 2.3.13                                                                                                                                                     | Circos e outras instalações temporárias para diversões - por m2 e por ano                                                                                                                               | 0,10 €     |
| 2.3.14                                                                                                                                                     | Recintos Itinerantes, improvisados e outros espetáculos ou divertimentos públicos similares - por m2 ou fração e por dia                                                                                | 0,51 €     |
| 2.3.15                                                                                                                                                     | Realização de filmagens, gravações e sessões fotográficas, com fins comerciais, que decorram nos equipamentos e espaços do domínio público e privado do Município, por dia                              | 1,02 €     |
| 2.3.16                                                                                                                                                     | Outras ocupações do espaço público - por m2 ou fração e por dia                                                                                                                                         | 2,05 €     |
| Observações:                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                         |            |
| Nota: A cobrança das taxas dos números anteriores é efetuada da seguinte forma, a saber:                                                                   |                                                                                                                                                                                                         |            |
| 1                                                                                                                                                          | O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de mera comunicação prévia é efetuado na sua totalidade (100%) no momento de submissão do pedido.                                                         |            |
| 2                                                                                                                                                          | O pagamento da taxa no âmbito dos procedimentos de autorização e licenciamento é efetuado de forma repartida, em que:                                                                                   |            |
| a)                                                                                                                                                         | No momento de submissão do pedido é pago o valor da taxa fixa devida pela apreciação do pedido, nos termos do previsto nas alíneas 1.2 e 2.1 do presente artigo;                                        |            |
| b)                                                                                                                                                         | Após a notificação de deferimento do pedido ou em caso de deferimento tácito, deve proceder ao pagamento da componente variável em função do tipo de ocupação, dimensão e do prazo (alíneas 1.3 e 2.2). |            |

| TABELA DE TAXAS                                                                          |                                                                                                                                                                                                  | Valor 2026 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Artigo 3.º</b>                                                                        |                                                                                                                                                                                                  |            |
| <b>Postos de carregamento de veículos elétricos</b>                                      |                                                                                                                                                                                                  |            |
| 1.                                                                                       | Licença de ocupação para a instalação de postos de carregamento de bateria de veículos:                                                                                                          |            |
| 1.1.                                                                                     | Pela submissão do pedido                                                                                                                                                                         | 30,69 €    |
| 1.2.                                                                                     | Pela emissão de licença (inclui a licença para a colocação do ponto de carregamento, bem como a área necessária ao estacionamento de dois veículos elétricos)                                    | 562,65 €   |
| 1.3.                                                                                     | Transferência da titularidade da licença de ocupação para a instalação de postos de carregamento de baterias de veículos elétricos                                                               | 562,65 €   |
| <b>Artigo 4.º</b>                                                                        |                                                                                                                                                                                                  |            |
| <b>Estacionamento</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                  |            |
| 1.                                                                                       | Ocupação de lugares privativos:                                                                                                                                                                  |            |
| 1.1                                                                                      | Por lugar e por ano                                                                                                                                                                              | 869,55 €   |
| 1.2                                                                                      | Por lugar e por mês                                                                                                                                                                              | 112,53 €   |
| <b>CAPITULO V</b>                                                                        |                                                                                                                                                                                                  |            |
| <b>PUBLICIDADE - AFIXAÇÃO OU INSCRIÇÃO DE MENSAGENS PUBLICITÁRIAS</b>                    |                                                                                                                                                                                                  |            |
| <b>Artigo 5.º</b>                                                                        |                                                                                                                                                                                                  |            |
| <b>Afixação ou inscrição de mensagens publicitárias</b>                                  |                                                                                                                                                                                                  |            |
| 1.1                                                                                      | Pela apreciação do pedido de Licenciamento                                                                                                                                                       | 25,58 €    |
| 1.2                                                                                      | Pela emissão do alvará                                                                                                                                                                           | 21,48 €    |
| 1.3                                                                                      | Acresce à alínea anterior de acordo com a tipologia do suporte publicitário:                                                                                                                     |            |
| 1.3.1                                                                                    | Suporte publicitário, nos casos em que não é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial - por m2 ou fração e por mês ou fração      | 12,84 €    |
| 1.3.2                                                                                    | Veículos automóveis, transportes públicos e outros meios de locomoção - por m2 ou fração e por mês                                                                                               | 10,23 €    |
| 1.3.3                                                                                    | Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões diretas, com fins publicitários, na/ou para a via pública - por unidade e por mês                             | 21,48 €    |
| 1.3.4                                                                                    | Distribuição de panfletos, produtos e outras ações promocionais de natureza publicitária - por m2 ou fração e por dia                                                                            | 20,46 €    |
| 1.3.5                                                                                    | Cartazes e telas, a afixar em tapumes, andaimes, muros, paredes, e locais semelhantes, onde tal não seja proibido - por m2 ou fração e por mês                                                   | 11,25 €    |
| 1.3.6                                                                                    | Mupis, mastros-bandeira e colunas publicitárias - por m2 ou fração e por mês                                                                                                                     | 43,99 €    |
| 1.3.7                                                                                    | Outras publicidades de grandes dimensões (maiores de 6m2) - por m2 ou fração e por mês                                                                                                           | 20,46 €    |
| 1.3.8                                                                                    | Outra publicidade não incluída nos números anteriores - por m2 ou fração e por dia                                                                                                               | 20,46 €    |
| Observações:                                                                             |                                                                                                                                                                                                  |            |
| Nota: A cobrança das taxas dos números anteriores é efetuada da seguinte forma, a saber: |                                                                                                                                                                                                  |            |
| 1                                                                                        | O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de licenciamento é efetuado de forma repartida, em que:                                                                                            |            |
| a)                                                                                       | No momento de submissão do pedido é pago o valor da taxa fixa devida pela apreciação do pedido, nos termos do previsto na alínea 1.1 do presente artigo;                                         |            |
| b)                                                                                       | Após a notificação de deferimento do pedido ou em caso de deferimento tácito, deve proceder ao pagamento da componente variável em função do tipo de ocupação, dimensão e do prazo (alínea 1.2). |            |
| <b>CAPITULO VI</b>                                                                       |                                                                                                                                                                                                  |            |
| <b>TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIRO DE PASSAGEIROS</b>                          |                                                                                                                                                                                                  |            |
| <b>Artigo 6.º</b>                                                                        |                                                                                                                                                                                                  |            |
| <b>Táxis</b>                                                                             |                                                                                                                                                                                                  |            |
| 1.                                                                                       | Emissão de licença                                                                                                                                                                               | 818,40 €   |
| 2.                                                                                       | Emissão de segunda via                                                                                                                                                                           | 20,46 €    |
| 4.                                                                                       | Pedido de substituição de veículo                                                                                                                                                                | 20,46 €    |
| 5.                                                                                       | Averbamento                                                                                                                                                                                      | 20,46 €    |
| <b>CAPITULO VII</b>                                                                      |                                                                                                                                                                                                  |            |
| <b>AMBIENTE, FLORESTA E PROTEÇÃO CIVIL</b>                                               |                                                                                                                                                                                                  |            |
| <b>Artigo 7.º</b>                                                                        |                                                                                                                                                                                                  |            |
| <b>Ruído</b>                                                                             |                                                                                                                                                                                                  |            |
| 1.                                                                                       | Licença Especial de Ruído para o exercício de atividades ruidosas de caráter temporário                                                                                                          |            |
| 1.1                                                                                      | Pela apreciação do pedido                                                                                                                                                                        | 10,23 €    |
| 1.2                                                                                      | Pela emissão da licença para arraiais, romarias, bailes, eventos, festas e outras atividades                                                                                                     |            |
| 1.2.1                                                                                    | Acresce ao montante referido na alínea anterior:                                                                                                                                                 |            |
| 1.2.1.1                                                                                  | Em dias úteis, por dia ou fração                                                                                                                                                                 | 20,46 €    |
| 1.2.1.2                                                                                  | Ao fim-de-semana e feriados, por dia ou fração                                                                                                                                                   | 30,69 €    |

| TABELA DE TAXAS                                            |                                                                                                                               | Valor 2026 |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.3                                                        | Pela emissão da licença para obras de construção civil                                                                        |            |
| 1.3.1                                                      | Acresce ao montante referido na alínea anterior:                                                                              |            |
| 1.3.1.1                                                    | Em dias úteis, por dia ou fração                                                                                              | 20,46 €    |
| 1.3.1.2                                                    | Ao fim-de-semana e feriados, por dia ou fração                                                                                | 30,69 €    |
| <b>Artigo 8.º</b>                                          |                                                                                                                               |            |
| <b>Proteção ao relevo natural e revestimento florestal</b> |                                                                                                                               |            |
| 1.                                                         | Licenciamento:                                                                                                                |            |
| 1.1                                                        | Pela apreciação do pedido                                                                                                     | 10,23 €    |
| 1.2                                                        | Pela emissão da licença:                                                                                                      |            |
| 1.2.1                                                      | Para ações de destruição de revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas                                                |            |
| 1.2.1.1                                                    | Acresce ao montante referido na alínea anterior:                                                                              |            |
| 1.2.1.1.1                                                  | Até 1,0 hectare                                                                                                               | 130,34 €   |
| 1.2.1.1.2                                                  | De 1,0 até 10,0 hectares                                                                                                      | 143,37 €   |
| 1.2.1.1.3                                                  | Superior a 10,0 hectares                                                                                                      | 157,72 €   |
| 1.2.2                                                      | Para ações de aterro ou escavações que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas de solo arável                    |            |
| 1.2.2.1                                                    | Acresce ao montante referido na alínea anterior:                                                                              |            |
| 1.2.2.1.1                                                  | Até 1,0 hectare                                                                                                               | 130,34 €   |
| 1.2.2.1.2                                                  | De 1,0 até 10,0 hectares                                                                                                      | 143,37 €   |
| 1.2.2.1.3                                                  | Superior a 10,0 hectares                                                                                                      | 157,72 €   |
| <b>Artigo 9.º</b>                                          |                                                                                                                               |            |
| <b>Ações de arborização e rearborização</b>                |                                                                                                                               |            |
| 1.                                                         | Autorização de ação de arborização e rearborização                                                                            | 112,53 €   |
| 2.                                                         | Comunicação Prévia de ação de arborização e rearborização                                                                     | 112,53 €   |
| <b>Artigo 10.º</b>                                         |                                                                                                                               |            |
| <b>Uso do Fogo</b>                                         |                                                                                                                               |            |
| 1.                                                         | Autorização para a realização de queimadas:                                                                                   |            |
| 1.2                                                        | Pela emissão da autorização                                                                                                   | 23,29 €    |
| 2.                                                         | Autorização para a realização de queimas:                                                                                     |            |
| 2.1                                                        | Pela apreciação do pedido                                                                                                     | 10,23 €    |
| 2.2                                                        | Pela emissão da autorização                                                                                                   | 46,04 €    |
| 3.                                                         | Licenciamento da utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos:                                            |            |
| 3.1                                                        | Pela apreciação do pedido                                                                                                     | 10,23 €    |
| 3.2                                                        | Pela emissão da licença                                                                                                       | 30,69 €    |
| <b>CAPITULO VIII</b>                                       |                                                                                                                               |            |
| <b>OUTRAS ATIVIDADES MUNICIPAIS</b>                        |                                                                                                                               |            |
| <b>Artigo 11.º</b>                                         |                                                                                                                               |            |
| <b>Atividades Diversas</b>                                 |                                                                                                                               |            |
| 1.                                                         | Licenciamento de atividades diversas:                                                                                         |            |
| 1.1                                                        | Pela apreciação do pedido                                                                                                     | 10,23 €    |
| 1.2                                                        | Pela emissão da licença:                                                                                                      |            |
| 1.2.1                                                      | Guarda-noturno                                                                                                                | 30,69 €    |
| 1.2.2                                                      | Acampamento ocasional                                                                                                         | 25,58 €    |
| 1.2.2.1                                                    | Acresce ao número anterior - por cada dia                                                                                     | 2,56 €     |
| 1.2.3                                                      | Realização de espetáculos desportivos e outros divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre | 21,19 €    |
| 1.2.4                                                      | Realização de fogueiras tradicionais de santos populares e de natal - por cada                                                | 15,94 €    |
| 2.                                                         | Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão:                                           |            |
| 2.1                                                        | Registo de máquinas                                                                                                           | 162,60 €   |
| 2.2                                                        | Averbamento por transferência de propriedade, por cada máquina                                                                | 81,30 €    |
| 2.3                                                        | Segunda via do título de registo                                                                                              | 81,30 €    |
| <b>Artigo 12.º</b>                                         |                                                                                                                               |            |
| <b>Licenciamento de recintos</b>                           |                                                                                                                               |            |
| 1.                                                         | Pelo licenciamento de recintos itinerantes ou improvisados:                                                                   | 81,84 €    |
| 1.1                                                        | Acresce ao número anterior - por cada dia                                                                                     | 10,23 €    |

| TABELA DE TAXAS                                                                            |                                                                                                                | Valor 2026 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Artigo 13.º</b>                                                                         |                                                                                                                |            |
| <b>Espetáculos de natureza artística</b>                                                   |                                                                                                                |            |
| 1.                                                                                         | Mera Comunicação Prévia de espetáculos de natureza artística                                                   |            |
| 1.1                                                                                        | Promovidos com antecedência igual ou superior a 8 dias                                                         | 15,35 €    |
| 1.2                                                                                        | Promovidos por promotores ocasionais                                                                           | 22,51 €    |
| <b>Artigo 14.º</b>                                                                         |                                                                                                                |            |
| <b>Exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo</b> |                                                                                                                |            |
| 1.                                                                                         | Emissão da autorização de exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo: |            |
| 1.1                                                                                        | Pela apreciação do pedido                                                                                      | 10,23 €    |
| 1.2                                                                                        | Pela emissão da autorização                                                                                    | 40,92 €    |
| <b>CAPITULO IX</b>                                                                         |                                                                                                                |            |
| <b>EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS</b>                                                             |                                                                                                                |            |
| <b>Secção I</b>                                                                            |                                                                                                                |            |
| <b>Equipamentos Desportivos</b>                                                            |                                                                                                                |            |
| <b>Artigo 15.º</b>                                                                         |                                                                                                                |            |
| <b>Piscinas Municipais</b>                                                                 |                                                                                                                |            |
| 1.                                                                                         | Escola de Natação                                                                                              |            |
| 1.1                                                                                        | Taxa de inscrição                                                                                              | 18,41 €    |
| 1.2                                                                                        | Taxa de inscrição para utentes portadores do Cartão Vida                                                       | 9,21 €     |
| 1.3                                                                                        | Taxa de reinscrição                                                                                            | 9,21 €     |
| 1.4                                                                                        | Taxa de reinscrição para utentes portadores do Cartão Vida                                                     | 4,60 €     |
| 2.                                                                                         | Aulas de natação, mensalidade                                                                                  |            |
| 2.1                                                                                        | Bebés (até aos 3 anos, inclusive, com acompanhante):                                                           |            |
| 2.1.1                                                                                      | 1 aula por semana                                                                                              | 15,88 €    |
| 2.1.2                                                                                      | 2 aulas por semana                                                                                             | 26,43 €    |
| 2.1.3                                                                                      | 3 aulas por semana                                                                                             | 35,22 €    |
| 2.2                                                                                        | Utentes até aos 18 anos                                                                                        |            |
| 2.2.1                                                                                      | 1 aula por semana                                                                                              | 13,38 €    |
| 2.2.2                                                                                      | 2 aulas por semana                                                                                             | 22,18 €    |
| 2.2.3                                                                                      | 3 aulas por semana                                                                                             | 29,66 €    |
| 2.3                                                                                        | Utentes com idade superior a 18 anos(Inclusive):                                                               |            |
| 2.3.1                                                                                      | 1 aula por semana                                                                                              | 13,81 €    |
| 2.3.2                                                                                      | 2 aulas por semana                                                                                             | 25,58 €    |
| 2.3.3                                                                                      | 3 aulas por semana                                                                                             | 39,90 €    |
| 2.4                                                                                        | Utentes portadores do Cartão Vida:                                                                             |            |
| 2.4.1                                                                                      | 1 aula por semana                                                                                              | 6,68 €     |
| 2.4.2                                                                                      | 2 aulas por semana                                                                                             | 11,10 €    |
| 2.4.3                                                                                      | 3 aulas por semana                                                                                             | 14,84 €    |
| 3.                                                                                         | Aulas de hidroginástica, aeróbica e afins, mensalidade                                                         |            |
| 3.1                                                                                        | Utentes até aos 18 anos                                                                                        |            |
| 3.1.1                                                                                      | 1 aula por semana                                                                                              | 15,12 €    |
| 3.1.2                                                                                      | 2 aulas por semana                                                                                             | 25,27 €    |
| 3.1.3                                                                                      | 3 aulas por semana                                                                                             | 33,65 €    |
| 3.2                                                                                        | Utentes com idade superior a 18 anos(Inclusive):                                                               |            |
| 3.2.1                                                                                      | 1 aula por semana                                                                                              | 23,21 €    |
| 3.2.2                                                                                      | 2 aulas por semana                                                                                             | 38,77 €    |
| 3.2.3                                                                                      | 3 aulas por semana                                                                                             | 51,84 €    |
| 3.3                                                                                        | Utentes portadores do Cartão Vida:                                                                             |            |
| 3.3.1                                                                                      | 1 aula por semana                                                                                              | 7,56 €     |
| 3.3.2                                                                                      | 2 aulas por semana                                                                                             | 12,61 €    |
| 3.3.3                                                                                      | 3 aulas por semana                                                                                             | 16,81 €    |

| TABELA DE TAXAS |                                                                                                                                                                                            | Valor 2026 |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 5.              | Sauna e hidromassagem                                                                                                                                                                      |            |
| 5.1             | 1 senha                                                                                                                                                                                    | 7,67 €     |
| 5.2             | 10 senhas                                                                                                                                                                                  | 76,73 €    |
| 6.              | Cedência de pistas (até ao máximo de 4 pistas), por pista e por hora ou fração:                                                                                                            |            |
| 6.1             | Clubes/Associações de natação federada                                                                                                                                                     | 22,05 €    |
| 6.2             | Outros Clubes/Associações desportivas sem fins lucrativos                                                                                                                                  | 29,37 €    |
| 6.3             | Entidades com fins lucrativos                                                                                                                                                              | 51,40 €    |
| 7.              | Cedência das 8 pistas para a realização de provas desportivas, por dia                                                                                                                     | 1 496,04 € |
| 8.              | Cedência de salas das piscinas, por cada por hora ou fração                                                                                                                                | 22,05 €    |
| 10.             | Utilização livre das piscinas interiores                                                                                                                                                   |            |
| 10.1            | Utentes até aos 18 anos                                                                                                                                                                    |            |
| 10.1.1          | 1 senha                                                                                                                                                                                    | 1,97 €     |
| 10.1.2          | 20 senhas                                                                                                                                                                                  | 37,44 €    |
| 10.1.3          | Cartão de livre-trânsito mensal                                                                                                                                                            | 33,49 €    |
| 10.2            | Utentes com idade superior a 18 anos(Inclusive):                                                                                                                                           |            |
| 10.2.1          | 1 senha                                                                                                                                                                                    | 3,17 €     |
| 10.2.2          | 20 senhas                                                                                                                                                                                  | 57,56 €    |
| 10.2.3          | Cartão de livre-trânsito mensal                                                                                                                                                            | 51,41 €    |
| 10.3            | Utentes portadores do Cartão Vida:                                                                                                                                                         |            |
| 10.3.1          | 1 senha                                                                                                                                                                                    | 1,08 €     |
| 10.3.2          | 20 senhas                                                                                                                                                                                  | 18,75 €    |
| 10.3.3          | Cartão de livre-trânsito mensal                                                                                                                                                            | 16,74 €    |
| 11.             | Utilização livre das piscinas exteriores                                                                                                                                                   |            |
| 11.1            | Utentes até aos 18 anos:                                                                                                                                                                   |            |
| 11.1.1          | 1 senha                                                                                                                                                                                    | 2,05 €     |
| 11.1.2          | Fim de semana e feriados, por dia                                                                                                                                                          | 2,97 €     |
| 11.1.3          | 20 senhas                                                                                                                                                                                  | 51,15 €    |
| 11.1.4          | Cartão de livre-trânsito mensal                                                                                                                                                            | 81,84 €    |
| 11.2            | Utentes com idade superior aos 18 anos (inclusive):                                                                                                                                        |            |
| 11.2.1          | 1 senha                                                                                                                                                                                    | 3,07 €     |
| 11.2.2          | Fim de semana e feriados, por dia                                                                                                                                                          | 4,40 €     |
| 11.2.3          | 20 senhas                                                                                                                                                                                  | 51,15 €    |
| 11.2.4          | Cartão de livre-trânsito mensal                                                                                                                                                            | 81,84 €    |
| 11.3            | Cartão de livre-trânsito de verão:                                                                                                                                                         |            |
| 11.3.1          | Cartão livre-trânsito de verão/Adultos - permite aos utentes com idade superior a 18 anos a entrada livre nas piscinas exteriores durante a época balnear                                  | 204,60 €   |
| 11.3.2          | Cartão livre-trânsito de Verão/Crianças /Jovens – permite aos utentes com idade compreendida entre os 3 anos e os 17 anos, a entrada livre nas piscinas exteriores durante a época balnear | 153,45 €   |
| 11.3.3          | Cartão livre-trânsito de Verão/Cartão Vida – permite aos utentes portadores do Cartão Vida a entrada livre nas piscinas exteriores durante a época balnear                                 | 102,30 €   |
| 11.3.4          | Cartão livre-trânsito Família (mensal) - permite aos elementos de uma família (com parentesco direto entre si) a entrada livre nas piscinas exteriores durante 30 dias                     | 184,14 €   |

| TABELA DE TAXAS                                      |                                                   | Valor 2026 |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|
| <b>Artigo 16.º</b>                                   |                                                   |            |
| <b>Pavilhão Gimnodesportivo</b>                      |                                                   |            |
| 1.                                                   | Utilização do Pavilhão:                           |            |
| 1.1                                                  | Em dias úteis, por hora ou fração                 | 20,46 €    |
| 1.2                                                  | Aos fins de semana e feriados, por hora ou fração | 30,69 €    |
| 2.                                                   | Utilização do Polidesportivo:                     |            |
| 2.1                                                  | Em dias úteis, por hora ou fração                 | 15,98 €    |
| 2.2                                                  | Aos fins de semana e feriados, por hora ou fração | 23,97 €    |
| <b>Artigo 17.º</b>                                   |                                                   |            |
| <b>Campo de Ténis</b>                                |                                                   |            |
| 1.                                                   | Utilização do Campo de Ténis:                     |            |
| 1.1                                                  | 1 senha de utilização pontual individual          | 2,81 €     |
| 1.2                                                  | 10 senhas de utilização pontual individual        | 25,58 €    |
| <b>Artigo 18.º</b>                                   |                                                   |            |
| <b>Campos de jogos da praia fluvial</b>              |                                                   |            |
| 1.                                                   | Utilização do Campo de Basquetebol:               |            |
| 1.1                                                  | Em dias úteis, por hora ou fração                 | 27,84 €    |
| 1.2                                                  | Aos fins de semana e feriados, por hora ou fração | 41,76 €    |
| 2.                                                   | Utilização do Campo Sintético:                    |            |
| 2.1                                                  | Em dias úteis, por hora ou fração                 | 32,74 €    |
| 2.2                                                  | Aos fins de semana e feriados, por hora ou fração | 49,10 €    |
| <b>Secção II</b>                                     |                                                   |            |
| <b>Equipamentos Culturais</b>                        |                                                   |            |
| <b>Artigo 19.º</b>                                   |                                                   |            |
| <b>Castelo do Lindoso e Porta do Parque Nacional</b> |                                                   |            |
| 1.                                                   | Visita ao Castelo do Lindoso:                     |            |
| 1.1                                                  | Entrada Livre                                     | 1,02 €     |
| 1.2                                                  | Visita de Grupo acompanha                         |            |
| 1.2.1                                                | Acima de 6 pessoas                                | 30,69 €    |
| 1.2.2                                                | Até 50 pessoas                                    | 76,73 €    |
| 2.                                                   | Visita de Educação Ambiental                      |            |
| 2.1                                                  | Programa 1                                        |            |
| 2.1.1                                                | Programa 1 - 6 a 9 pessoas, por cada              | 92,07 €    |
| 2.1.2                                                | Programa 1 - até 50 pessoas                       | 92,07 €    |
| 2.2                                                  | Programa 2                                        |            |
| 2.2.1                                                | Programa 2 - 6 a 9 pessoas, por cada              | 92,07 €    |
| 2.2.2                                                | Programa 2 - até 30 pessoas                       | 92,07 €    |
| 2.3                                                  | Programa 3                                        |            |
| 2.3.1                                                | Programa 3 - 6 a 9 pessoas, por cada              | 101,28 €   |
| 2.3.2                                                | Programa 3 - de 10 a 30 pessoas                   | 143,22 €   |
| 3.                                                   | Cedência do Auditório da Porta do Parque          |            |
| 3.1                                                  | Dias úteis, entre as 09h00 e as 17h30             | 20,46 €    |
| 3.2                                                  | Dias úteis, entre as 17h30 e as 24h00             | 30,69 €    |
| 3.3                                                  | Dias úteis, após as 24h00                         | 40,92 €    |
| 3.4                                                  | Fins de semana e feriados                         | 40,92 €    |

| TABELA DE TAXAS                           |                                                                                           | Valor 2026 |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Artigo 20.º</b>                        |                                                                                           |            |
| <b>Outras instalações Culturais</b>       |                                                                                           |            |
| 1.                                        | Cedência do Auditório Municipal - Casa de Santo António do Buraquinho, por hora ou fração |            |
| 1.1                                       | Dias úteis, entre as 09h00 e as 17h30                                                     | 49,75 €    |
| 1.2                                       | Dias úteis, entre as 17h30 e as 24h00                                                     | 62,19 €    |
| 1.3                                       | Dias úteis, após as 24h00                                                                 | 74,63 €    |
| 1.4                                       | Fins de semana e feriados                                                                 | 74,63 €    |
| 2.                                        | Casa da Cultura, por hora ou fração                                                       |            |
| 3.                                        | Cedência do Auditório - por hora ou fração                                                |            |
| 3.1                                       | Dias úteis, entre as 09h00 e as 17h30                                                     | 19,95 €    |
| 3.2                                       | Dias úteis, entre as 17h30 e as 24h00                                                     | 24,94 €    |
| 3.3                                       | Dias úteis, após as 24h00                                                                 | 29,92 €    |
| 3.4                                       | Fins de semana e feriados                                                                 | 27,93 €    |
| 4.                                        | Cedência da Sala - por hora ou fração                                                     |            |
| 4.1                                       | Dias úteis, entre as 09h00 e as 17h30                                                     | 16,62 €    |
| 4.2                                       | Dias úteis, entre as 17h30 e as 24h00                                                     | 20,78 €    |
| 4.3                                       | Fins de semana e feriados                                                                 | 24,94 €    |
| <b>Artigo 21.º</b>                        |                                                                                           |            |
| <b>Escola das artes de Ponte da Barca</b> |                                                                                           |            |
| 1.                                        | Aulas de mensalidade:                                                                     |            |
| 1.1                                       | 4 aulas mensais                                                                           | 14,32 €    |
| 1.2                                       | 8 aulas mensais                                                                           | 21,48 €    |
| <b>Secção III</b>                         |                                                                                           |            |
| <b>Outros Equipamentos Municipais</b>     |                                                                                           |            |
| <b>Artigo 22.º</b>                        |                                                                                           |            |
| <b>Mercado Municipal e Feiras</b>         |                                                                                           |            |
| 1.                                        | Feira Municipal:                                                                          |            |
| 1.1                                       | Lugar de terrado, por m2 ou fração e por ano ou fração                                    | 0,35 €     |
| <b>Artigo 23.º</b>                        |                                                                                           |            |
| <b>Cemitério Municipal</b>                |                                                                                           |            |
| 1.                                        | Inumação                                                                                  |            |
| 1.1                                       | Sepultura temporária                                                                      | 122,76 €   |
| 1.2                                       | Sepultura perpétua                                                                        | 122,76 €   |
| 1.3                                       | Jazigo particular                                                                         | 92,07 €    |
| 2.                                        | Exumação - por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação                               | 122,76 €   |
| 3.                                        | Trasladação                                                                               | 122,76 €   |
| 4.                                        | Concessão de terrenos                                                                     |            |
| 4.1                                       | Para sepultura perpétua                                                                   | 2 651,70 € |
| 4.2                                       | Para jazigo particular:                                                                   |            |
| 4.2.1                                     | Os primeiros 5 m2 ou fração                                                               | 6 771,13 € |
| 4.2.2                                     | Por cada m2 ou fração a mais - entre 5 e 6 m2                                             | 2 209,72 € |
| 5.                                        | Ocupação de ossário municipal                                                             |            |
| 5.1                                       | Por cada ano ou fração                                                                    | 92,07 €    |
| 5.2                                       | Com carácter perpétuo                                                                     | 767,25 €   |
| 6.                                        | Ocupação de columbário municipal                                                          |            |
| 6.1                                       | Por cada ano ou fração                                                                    | 46,04 €    |
| 6.2                                       | Com carácter perpétuo                                                                     | 511,50 €   |
| 7.                                        | Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário              |            |
| 7.1                                       | Classes sucessíveis nos termos das alíneas a) a e) do artigo 2133.º do Código Civil:      |            |
| 7.1.1                                     | Jazigo                                                                                    | 140,13 €   |
| 7.1.2                                     | Sepultura perpétua                                                                        | 122,76 €   |
| 7.1.3                                     | Ossário                                                                                   | 92,07 €    |
| 7.1.4                                     | Columbário                                                                                | 46,04 €    |

| TABELA DE TAXAS                 |                                                                                                                                                                                   | Valor 2026 |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 8.                              | Obras em jazigos e sepulturas                                                                                                                                                     |            |
| 8.1                             | Obras em jazigos e sepulturas perpétuas para execução das obras determinadas pela Câmara Municipal - aplicam-se as taxas previstas <b>no Capítulo de Urbanização e Edificação</b> |            |
| 8.1.1                           | Construção, ampliação ou modificação de jazigo - por jazigo                                                                                                                       |            |
| 8.2                             | Revestimentos em mármore de sepultura e alteração dos revestimentos - por sepultura                                                                                               | 51,15 €    |
| <b>CAPITULO X</b>               |                                                                                                                                                                                   |            |
| <b>URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO</b> |                                                                                                                                                                                   |            |
| <b>Artigo 24.º</b>              |                                                                                                                                                                                   |            |
| <b>Informação</b>               |                                                                                                                                                                                   |            |
| 1.                              | Direito à Informação, nos termos do previsto no artigo 110.º do RJUE:                                                                                                             | 30,69 €    |
| 2.                              | Pela apreciação do pedido de informação prévia, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do RJUE:                                                                           |            |
| 2.1                             | Para operação de loteamento urbano e operação urbanística com impacte relevante ou semelhante a loteamento, com/sem obras de urbanização                                          | 153,45 €   |
| 2.3                             | Para obras de edificação                                                                                                                                                          | 102,30 €   |
| 2.4                             | Para trabalhos de remodelação de terrenos                                                                                                                                         | 61,38 €    |
| 2.5                             | Para outras operações urbanísticas e alteração de utilização                                                                                                                      | 61,38 €    |
| 3.                              | Pela apreciação do pedido de informação prévia, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do RJUE:                                                                           |            |
| 3.1                             | Para operação de loteamento urbano e operação urbanística com impacte relevante ou semelhante a loteamento, com/sem obras de urbanização                                          | 409,20 €   |
| 3.3                             | Para obras de edificação                                                                                                                                                          | 204,60 €   |
| 3.4                             | Para trabalhos de remodelação de terrenos                                                                                                                                         | 204,60 €   |
| 3.5                             | Para outras operações urbanísticas e alteração de utilização                                                                                                                      | 204,60 €   |
| 4.                              | Emissão de declaração da manutenção dos pressupostos em que assentou a anterior informação prévia favorável                                                                       | 76,73 €    |
| <b>Artigo 25.º</b>              |                                                                                                                                                                                   |            |
| <b>Obras de Edificação</b>      |                                                                                                                                                                                   |            |
| 1.                              | Licenciamento de obras de edificação (construção, alteração, ampliação ou reconstrução):                                                                                          |            |
| 1.1                             | Pela apreciação do pedido de licenciamento                                                                                                                                        | 209,72 €   |
| 1.2                             | Pela apreciação de alteração de licenciamento (aditamento)                                                                                                                        | 76,73 €    |
| 1.3                             | Pelo deferimento são devidas as taxas - por m2 ou fração da área total de construção a intervir/ alterar em função da utilização licenciada:                                      |            |
| 1.3.1                           | Habitação                                                                                                                                                                         | 1,38 €     |
| 1.3.2                           | Comércio, serviços e estabelecimentos de restauração e bebidas                                                                                                                    | 1,38 €     |
| 1.3.3                           | Indústria e armazéns                                                                                                                                                              | 0,51 €     |
| 1.3.4                           | Turismo                                                                                                                                                                           | 1,53 €     |
| 1.3.5                           | Equipamentos de utilização coletiva                                                                                                                                               | 1,53 €     |
| 1.3.6                           | Estufas, edifícios de recolha de produtos, de alfaías agrícolas ou florestais e outros fins                                                                                       | 0,41 €     |
| 1.3.7                           | Anexos à edificação principal, quando não considerados de escassa relevância urbanística                                                                                          | 1,38 €     |
| 1.3.8                           | Tanques e outras edificações similares destinadas a líquidos ou sólidos                                                                                                           | 1,38 €     |
| 1.3.9                           | Piscinas                                                                                                                                                                          | 8,18 €     |
| 1.4                             | Acresce à alínea 1.2:                                                                                                                                                             |            |
| 1.4.1                           | Impermeabilização do solo em arranjos exteriores, por m2                                                                                                                          | 0,15 €     |
| 1.4.2                           | Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fecho de vãos de portas e janelas - por m2 ou fração                                                   | 2,15 €     |
| 1.4.3                           | Muros e vedações, não considerados de escassa relevância - por metro linear ou fração                                                                                             | 2,76 €     |
| 1.4.4                           | Abertura de servidões/acesso para a via pública:                                                                                                                                  |            |
| 1.4.4.1                         | Até 3 metros de largura, sendo a primeira servidão do lote ou parcela                                                                                                             | 226,31 €   |
| 1.4.4.2                         | Até 3 metros de largura, não sendo a primeira servidão do lote ou parcela                                                                                                         | 452,63 €   |
| 1.4.4.3                         | Acresce às alíneas anteriores, por cada m além dos primeiros 3 metros de largura                                                                                                  | 45,01 €    |
| 1.5                             | Parque de campismo, por cada 1000 m2 de área de intervenção                                                                                                                       | 16,88 €    |
| 1.6                             | Demolição (não integrada noutro procedimento) - por m2 ou fração da área total da construção a demolir                                                                            | 0,69 €     |

| TABELA DE TAXAS |                                                                                                                                                                 | Valor 2026 |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.              | Comunicação prévia de obras de edificação (construção, alteração, ampliação ou reconstrução):                                                                   |            |
| 2.1             | Pela submissão ou alteração da comunicação prévia                                                                                                               | 153,45 €   |
| 2.2             | Com a resposta à comunicação prévia são devidas as taxas - por m2 ou fração da área total de construção a intervir/alterar, em função da utilização licenciada: |            |
| 2.2.1           | Habitação                                                                                                                                                       | 1,38 €     |
| 2.2.2           | Comércio, serviços e estabelecimentos de restauração e bebidas                                                                                                  | 1,38 €     |
| 2.2.3           | Indústria e armazéns                                                                                                                                            | 0,51 €     |
| 2.2.4           | Turismo                                                                                                                                                         | 1,53 €     |
| 2.2.5           | Equipamentos de utilização coletiva                                                                                                                             | 1,53 €     |
| 2.2.6           | Estufas, edifícios de recolha de produtos, de alfaías agrícolas ou florestais e outros fins                                                                     | 0,41 €     |
| 2.2.7           | Anexos à edificação principal, quando não considerados de escassa relevância urbanística                                                                        | 1,38 €     |
| 2.2.8           | Tanques e outras edificações similares destinadas a líquidos ou sólidos                                                                                         | 1,38 €     |
| 2.2.9           | Piscinas                                                                                                                                                        | 8,18 €     |
| 2.3             | Acresce à alínea 2.2:                                                                                                                                           |            |
| 2.3.1           | Impermeabilização do solo em arranjos exteriores, por m2                                                                                                        | 0,15 €     |
| 2.3.2           | Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fecho de vãos de portas e janelas - por m2 ou fração                                 | 2,15 €     |
| 2.3.3           | Muros e vedações, não considerados de escassa relevância - por metro linear ou fração                                                                           | 2,76 €     |
| 2.3.4           | Abertura de servidões/acesso para a via pública:                                                                                                                |            |
| 2.3.4.1         | Até 3 metros de largura, sendo a primeira servidão do lote ou parcela                                                                                           | 226,31 €   |
| 2.3.4.2         | Até 3 metros de largura, não sendo a primeira servidão do lote ou parcela                                                                                       | 452,63 €   |
| 2.3.4.3         | Acresce às alíneas anteriores, por cada m além dos primeiros 3 metros de largura                                                                                | 45,01 €    |
| 2.4             | Parque de campismo, por cada 1000 m2 de área de intervenção                                                                                                     | 16,88 €    |
| 2.5             | Demolição (não integrada noutro procedimento) - por m2 ou fração da área total da construção a demolir                                                          | 0,69 €     |
| 3.              | Acresce às alíneas 1.3 e 2.3, em função do prazo, por cada mês ou fração                                                                                        | 13,81 €    |
| 4.              | Renovação do licenciamento de Obras de edificação:                                                                                                              |            |
| 4.1             | Pela apreciação do pedido de renovação de licenciamento                                                                                                         | 209,72 €   |
| 4.2             | Pelo deferimento são devidas as taxas - por m2 ou fração da área total de construção a intervir/ alterar em função da utilização licenciada:                    |            |
| 4.2.1           | Habitação                                                                                                                                                       | 1,38 €     |
| 4.2.2           | Comércio, serviços e estabelecimentos de restauração e bebidas                                                                                                  | 1,38 €     |
| 4.2.3           | Indústria e armazéns                                                                                                                                            | 0,51 €     |
| 4.2.4           | Turismo                                                                                                                                                         | 1,53 €     |
| 4.2.5           | Equipamentos de utilização coletiva                                                                                                                             | 1,53 €     |
| 4.2.6           | Estufas, edifícios de recolha de produtos, de alfaías agrícolas ou florestais e outros fins                                                                     | 0,41 €     |
| 4.2.7           | Anexos à edificação principal, quando não considerados de escassa relevância urbanística                                                                        | 1,38 €     |
| 4.2.8           | Tanques e outras edificações similares destinadas a líquidos ou sólidos                                                                                         | 1,38 €     |
| 4.2.9           | Piscinas                                                                                                                                                        | 8,18 €     |
| 4.3             | Acresce à alínea 4.2:                                                                                                                                           |            |
| 4.3.1           | Impermeabilização do solo em arranjos exteriores, por m2                                                                                                        | 0,15 €     |
| 4.3.2           | Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fecho de vãos de portas e janelas - por m2 ou fração                                 | 2,15 €     |
| 4.3.3           | Muros e vedações, não considerados de escassa relevância - por metro linear ou fração                                                                           | 2,76 €     |
| 4.3.4           | Abertura de servidões/acesso para a via pública:                                                                                                                |            |
| 4.3.4.1         | Até 3 metros de largura, sendo a primeira servidão do lote ou parcela                                                                                           | 226,31 €   |
| 4.3.4.2         | Até 3 metros de largura, não sendo a primeira servidão do lote ou parcela                                                                                       | 452,63 €   |
| 4.3.4.3         | Acresce às alíneas anteriores, por cada m além dos primeiros 3 metros de largura                                                                                | 45,01 €    |
| 4.4             | Parque de campismo, por cada 1000 m2 de área de intervenção                                                                                                     | 16,88 €    |
| 4.5             | Demolição (não integrada noutro procedimento) - por m2 ou fração da área total da construção a demolir                                                          | 0,69 €     |
| 5.              | Acresce às alíneas 4.3 e 4.3, em função do prazo, por cada mês ou fração                                                                                        | 13,81 €    |

| TABELA DE TAXAS                |                                                                                                                                                        | Valor 2026 |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Artigo 26.º</b>             |                                                                                                                                                        |            |
| <b>Operações de Loteamento</b> |                                                                                                                                                        |            |
| 1.                             | Licenciamento de operações ou alterações de loteamentos:                                                                                               |            |
| 1.1                            | Pela apreciação do pedido de licenciamento de Operações de Loteamento                                                                                  | 291,56 €   |
| 1.2                            | Pela apreciação de alteração de licenciamento de operações de loteamento (aditamento)                                                                  | 146,29 €   |
| 1.3                            | Pelo deferimento são devidas as seguintes taxas por m2 ou fração da área total de construção a intervir/ alterar em função da utilização licenciada: : |            |
| 1.3.1                          | Habituação, por m2 de área de construção                                                                                                               | 0,51 €     |
| 1.3.2                          | Indústria e armazéns, por m2 de área de construção                                                                                                     | 0,31 €     |
| 1.3.3                          | Outras utilizações, por m2 ou fração da área de construção                                                                                             | 0,61 €     |
| 1.3.5                          | Acresce em função do prazo, por cada mês ou fração                                                                                                     | 0,69 €     |
| 2.                             | Comunicação prévia de operações de loteamento (construção, alteração, ampliação ou reconstrução):                                                      |            |
| 2.1                            | Pela submissão ou alteração da comunicação prévia                                                                                                      | 276,21 €   |
| 2.2                            | Com a resposta à comunicação prévia são devidas as taxas - por m2 ou fração da área total de construção a intervir/ alterar em função da utilização:   |            |
| 2.2.1                          | Habituação, por m2 de área de construção                                                                                                               | 0,51 €     |
| 2.2.2                          | Indústria e armazéns, por m2 de área de construção                                                                                                     | 0,31 €     |
| 2.2.3                          | Outras utilizações, por m2 ou fração da área de construção                                                                                             | 0,61 €     |
| 2.2.4                          | Acresce em função do prazo, por cada mês ou fração                                                                                                     | 0,69 €     |
| 3.                             | Renovação de Licenciamento de operação de loteamento                                                                                                   |            |
| 3.1                            | Pela apreciação do pedido de renovação do licenciamento de Operações de Loteamento                                                                     | 291,56 €   |
| 3.2                            | Acresce ao montante referido na alínea anterior:                                                                                                       |            |
| 3.2.1                          | Habituação, por m2 de área de construção                                                                                                               | 0,51 €     |
| 3.2.2                          | Indústria e armazéns, por m2 de área de construção                                                                                                     | 0,31 €     |
| 3.2.3                          | Outras utilizações, por m2 ou fração da área de construção                                                                                             | 0,61 €     |
| 3.2.4                          | Acresce em função do prazo, por cada mês ou fração                                                                                                     | 0,69 €     |
| <b>Artigo 27.º</b>             |                                                                                                                                                        |            |
| <b>Obras de Urbanização</b>    |                                                                                                                                                        |            |
| 1.                             | Licenciamento de obras de urbanização:                                                                                                                 |            |
| 1.1                            | Pela apreciação do pedido de licenciamento de Obras de Urbanização                                                                                     | 189,26 €   |
| 1.2                            | Pela apreciação de alteração de licenciamento de Obras de Urbanização (aditamento)                                                                     | 86,96 €    |
| 1.3                            | Pelo deferimento são devidas as taxas - por m2 ou fração da área total de construção a intervir/ alterar em função da utilização licenciada:           |            |
| 1.3.1                          | Em função da área de solo a urbanizar, por m2 ou fração                                                                                                | 0,20 €     |
| 1.3.2                          | Em função do prazo, por cada mês ou fração                                                                                                             | 13,81 €    |
| 2.                             | Comunicação prévia de obras de urbanização:                                                                                                            |            |
| 2.1                            | Pela submissão ou alteração da comunicação prévia                                                                                                      | 153,45 €   |
| 2.2                            | Com a resposta à comunicação prévia são devidas as taxas - por m2 ou fração da área total de construção a intervir/ alterar em função da utilização:   |            |
| 2.2.1                          | Em função da área de solo a urbanizar, por m2 ou fração                                                                                                | 0,20 €     |
| 2.2.2                          | Em função do prazo, por cada mês ou fração                                                                                                             | 13,81 €    |
| 3.                             | Renovação do licenciamento de obras de urbanização:                                                                                                    |            |
| 3.1                            | Pela apreciação do pedido de renovação de licenciamento de obras de urbanização                                                                        | 189,26 €   |
| 3.2                            | Pelo deferimento são devidas as taxas - por m2 ou fração da área total de construção a intervir/ alterar em função da utilização:                      |            |
| 3.2.1                          | Em função da área de solo a urbanizar, por m2 ou fração                                                                                                | 0,19 €     |
| 3.2.2                          | Em função do prazo, por cada mês ou fração                                                                                                             | 13,81 €    |

| TABELA DE TAXAS                                                 |                                                                                                                                                      | Valor 2026 |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Artigo 28.º</b>                                              |                                                                                                                                                      |            |
| <b>Remodelação de Terrenos</b>                                  |                                                                                                                                                      |            |
| 1.                                                              | Licenciamento de remodelação de terrenos:                                                                                                            |            |
| 1.1                                                             | Pela apreciação do pedido de licenciamento de remodelação de terrenos                                                                                | 158,57 €   |
| 1.2                                                             | Pela apreciação de alteração de licenciamento de remodelação de terrenos(aditamento)                                                                 | 81,84 €    |
| 1.3                                                             | Pelo deferimento são devidas as taxas - por m2 ou fração da área total de construção a intervir/ alterar em função da utilização licenciada:         |            |
| 1.3.1                                                           | Por m2 ou fração da área de solo a remodelar                                                                                                         | 0,36 €     |
| 1.3.2                                                           | Em função do prazo, por cada mês ou fração                                                                                                           | 13,81 €    |
| 2.                                                              | Comunicação prévia de remodelação de terrenos:                                                                                                       |            |
| 2.1                                                             | Pela submissão ou alteração da comunicação prévia                                                                                                    | 102,30 €   |
| 2.2                                                             | Com a resposta à comunicação prévia são devidas as taxas - por m2 ou fração da área total de construção a intervir/ alterar em função da utilização: |            |
| 2.2.1                                                           | Por m2 ou fração da área de solo a remodelar                                                                                                         | 0,36 €     |
| 2.2.2                                                           | Em função do prazo, por cada mês ou fração                                                                                                           | 13,81 €    |
| 3.                                                              | Renovação do licenciamento de Remodelação de terrenos                                                                                                |            |
| 3.1                                                             | Pela apreciação do pedido de renovação de licenciamento de remodelação de terrenos                                                                   | 158,57 €   |
| 3.2                                                             | Pelo deferimento são devidas as taxas - por m2 ou fração da área total de construção a intervir/ alterar em função da utilização:                    |            |
| 3.2.1                                                           | Por m2 ou fração da área de solo a remodelar                                                                                                         | 0,36 €     |
| 3.2.2                                                           | Em função do prazo, por cada mês ou fração                                                                                                           | 13,81 €    |
| <b>Artigo 29.º</b>                                              |                                                                                                                                                      |            |
| <b>Prorrogação do prazo</b>                                     |                                                                                                                                                      |            |
| 1.                                                              | Prorrogação do prazo para a execução de obras:                                                                                                       |            |
| 1.1                                                             | Pela apreciação do pedido                                                                                                                            | 25,58 €    |
| 1.2                                                             | Emissão da prorrogação, em função do prazo, por cada mês ou fração                                                                                   | 15,35 €    |
| <b>Artigo 30.º</b>                                              |                                                                                                                                                      |            |
| <b>Licença Parcial</b>                                          |                                                                                                                                                      |            |
| 1.                                                              | Emissão de licença parcial – 100% do valor da taxa devida pelo deferimento da licença definitiva.                                                    |            |
| <b>Artigo 31.º</b>                                              |                                                                                                                                                      |            |
| <b>Obras inacabadas</b>                                         |                                                                                                                                                      |            |
| 1.                                                              | Licenciamento especial para conclusão de obras inacabadas:                                                                                           |            |
| 1.1                                                             | Pela apreciação do pedido de licenciamento especial                                                                                                  | 209,72 €   |
| 1.2                                                             | Acréscimo ao montante referido na alínea anterior, em função do prazo, por cada mês ou fração                                                        | 18,41 €    |
| <b>Artigo 32.º</b>                                              |                                                                                                                                                      |            |
| <b>Receção provisória ou definitiva de obras de urbanização</b> |                                                                                                                                                      |            |
| 1.                                                              | Pela apreciação do pedido de redução de caução                                                                                                       | 51,15 €    |
| 2.                                                              | Receção provisória de obras de urbanização                                                                                                           | 122,76 €   |
| 3.                                                              | Receção definitiva de obras de urbanização                                                                                                           | 122,76 €   |
| <b>Artigo 33.º</b>                                              |                                                                                                                                                      |            |
| <b>Ficha técnica de habitação</b>                               |                                                                                                                                                      |            |
| 1.                                                              | Depósito de ficha técnica de habitação, por cada ficha                                                                                               | 20,46 €    |

| TABELA DE TAXAS                             |                                                                                                                                                                       | Valor 2026 |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Artigo 34.º</b>                          |                                                                                                                                                                       |            |
| <b>Utilização de edifícios</b>              |                                                                                                                                                                       |            |
| 1                                           | <b>Utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio</b>                                                                                                 |            |
| 1.1                                         | Entrega de documentos                                                                                                                                                 | 20,46 €    |
| 2                                           | <b>Alteração à utilização de edifícios sem operação urbanística prévia</b>                                                                                            |            |
| 2.1                                         | Comunicação prévia com prazo para utilização                                                                                                                          |            |
| 2.1.1                                       | Pela submissão da comunicação prévia ou alteração da utilização de Habitação                                                                                          | 163,68 €   |
| 2.1.2                                       | Pela submissão da comunicação prévia ou alteração da utilização de Comércio, serviços e estabelecimentos de restauração e bebidas                                     | 153,45 €   |
| 2.1.3                                       | Pela submissão da comunicação prévia ou alteração da utilização de Indústria e armazéns                                                                               | 179,03 €   |
| 2.1.4                                       | Pela submissão da comunicação prévia ou alteração da utilização de Turismo                                                                                            | 296,67 €   |
| 2.1.5                                       | Pela submissão da comunicação prévia ou alteração da utilização de Equipamentos de utilização coletiva                                                                | 179,03 €   |
| 2.1.6                                       | Pela submissão da comunicação prévia ou alteração da utilização de Estufas, edifícios de recolha de produtos de alfaías agrícolas ou florestais e outros fins         | 76,73 €    |
| 2.1.7                                       | Pela submissão da comunicação prévia ou alteração da utilização de Recintos destinados a espetáculos de natureza não artística                                        | 296,67 €   |
| 3                                           | <b>Utilização de edifícios isentos de controlo prévio urbanístico</b>                                                                                                 |            |
| 3.1                                         | Comunicação prévia com prazo                                                                                                                                          |            |
| 3.1.1                                       | Pela submissão da comunicação prévia ou alteração da utilização de Habitação                                                                                          | 163,68 €   |
| 3.1.2                                       | Pela submissão da comunicação prévia ou alteração da utilização de Comércio, serviços e estabelecimentos de restauração e bebidas                                     | 153,45 €   |
| 3.1.3                                       | Pela submissão da comunicação prévia ou alteração da utilização de Indústria e armazéns                                                                               | 179,03 €   |
| 3.1.4                                       | Pela submissão da comunicação prévia ou alteração da utilização de Turismo                                                                                            | 296,67 €   |
| 3.1.5                                       | Pela submissão da comunicação prévia ou alteração da utilização de Equipamentos de utilização coletiva                                                                | 179,03 €   |
| 3.1.6                                       | Pela submissão da comunicação prévia ou alteração da utilização de Estufas, edifícios de recolha de produtos de alfaías agrícolas ou florestais e outros fins         | 76,73 €    |
| 3.1.7                                       | Pela submissão da comunicação prévia ou alteração da utilização de Recintos destinados a espetáculos de natureza não artística                                        | 296,67 €   |
| <b>Artigo 35.º</b>                          |                                                                                                                                                                       |            |
| <b>Estabelecimentos de Alojamento Local</b> |                                                                                                                                                                       |            |
| 1.                                          | Comunicação prévia com prazo para o acesso à atividade de alojamento local, com acesso mediado                                                                        | 51,15 €    |
| 2.                                          | Vistoria e fiscalização para verificação dos requisitos estabelecidos no Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local                       | 122,76 €   |
| <b>Artigo 36.º</b>                          |                                                                                                                                                                       |            |
| <b>Vistorias</b>                            |                                                                                                                                                                       |            |
| 1.                                          | Vistorias para verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético e verificação das condições de utilização                                       | 122,76 €   |
| 2.                                          | Vistoria inicial ou final para determinação do nível de conservação de imóvel inserido em Área de Reabilitação Urbana (ARU)                                           | 122,76 €   |
| 3.                                          | Vistorias para verificação das condições de acessibilidade nos termos do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, com vista à emissão de declaração de conformidade: |            |
| 3.1                                         | Pela realização de vistoria                                                                                                                                           | 122,76 €   |
| 3.2                                         | Pela realização de vistoria complementar                                                                                                                              | 102,30 €   |
| 4.                                          | Auditoria de classificação                                                                                                                                            | 214,83 €   |
| 5.                                          | Outras vistorias                                                                                                                                                      | 122,76 €   |

| TABELA DE TAXAS                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor 2026 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Artigo 38.º                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| Segurança contra incêndios em edifícios (SCIE)                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| 1.                                                                                                                              | Emissão de pareceres sobre as condições de SCIE                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 102,30 €   |
| 2.                                                                                                                              | Realização de vistorias sobre as condições de SCIE                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 235,29 €   |
| 3.                                                                                                                              | Realização de inspeções regulares e extraordinárias sobre as condições de SCIE                                                                                                                                                                                                                                                          | 235,29 €   |
| 4.                                                                                                                              | Emissão de pareceres sobre medidas de autoproteção                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 122,76 €   |
| Observações:                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| Nota:                                                                                                                           | A cobrança das taxas dos números anteriores é efetuada de acordo com a seguinte fórmula:                                                                                                                                                                                                                                                |            |
|                                                                                                                                 | T = AB × VU + 0,05 × A × VU                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |
| 1.                                                                                                                              | T - valor da taxa dos serviços de SCIE prestados (euros);<br>AB - área bruta dos espaços edificados da utilização-tipo (metros quadrados);<br>A - área dos espaços não edificados da utilização-tipo (metros quadrados), quando aplicável, em recintos;<br>VU - valor unitário dos serviços de SCIE prestados (euros/metros quadrados). |            |
| Artigo 39.º                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| Ocupação do espaço público por motivo de execução de operações urbanísticas                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| 1.                                                                                                                              | Licenciamento de ocupação do espaço público por motivo de execução de operações urbanísticas                                                                                                                                                                                                                                            |            |
| 1.1                                                                                                                             | Pela apreciação do pedido                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 47,06 €    |
| 1.3                                                                                                                             | Acresce à alínea anterior por m2 e por dia                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,15 €     |
| 1.4                                                                                                                             | Quando a ocupação do espaço público motive a interrupção do trânsito na via pública, acresce ao montante referido nas alíneas anteriores, por dia:                                                                                                                                                                                      |            |
| 1.4.1                                                                                                                           | Dias úteis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 132,99 €   |
| 1.4.2                                                                                                                           | Sábados, domingos e feriados                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 102,30 €   |
| Artigo 40.º                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| Redes e Estações de Radiocomunicações e Comunicações Móveis                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| 1.                                                                                                                              | Pela apreciação do pedido de instalação de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e comunicações móveis                                                                                                                                                                                                            | 51,15 €    |
| 2.                                                                                                                              | Autorização de instalação de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e comunicações móveis                                                                                                                                                                                                                          | 409,20 €   |
| Artigo 41.º                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| Implementação de projetos e iniciativas de produção e armazenamento de energia de fontes renováveis                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| 1.                                                                                                                              | Instalação de centros electroprodutores de fontes de energia renováveis, de instalações de armazenamento, de unidade de produção para autoconsumo (UPAC) e de instalações de produção de hidrogénio por eletrólise a partir de água:                                                                                                    |            |
| 1.1                                                                                                                             | Comunicação prévia com prazo para a instalação                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 51,15 €    |
| 1.2                                                                                                                             | Acresce ao montante referido na alínea anterior:                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |
| 1.2.1                                                                                                                           | Por hectare, ou fração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 184,14 €   |
| 1.2.2                                                                                                                           | Em função do prazo, por cada mês ou fração                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 13,81 €    |
| Artigo 42.º                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| Inspeções periódicas, reinspeções e inspeções extraordinárias de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| 1.                                                                                                                              | Inspeções periódicas, por cada                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 112,53 €   |
| 2.                                                                                                                              | Inspeções extraordinárias, por cada                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 112,53 €   |
| 3.                                                                                                                              | Reinspeções – cada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 112,53 €   |
| Artigo 43.º                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| Instalação e Modificação de Estabelecimentos abrangidos pelo RJACSR                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| 1.                                                                                                                              | Mera comunicação prévia para o exercício da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária                                                                                                                                                                                                                                       | 61,38 €    |
| 2.                                                                                                                              | Mera comunicação prévia para a exploração e alteração de estabelecimento                                                                                                                                                                                                                                                                | 51,15 €    |
| 3.                                                                                                                              | Autorização de exploração e alteração de estabelecimento:                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| 3.1                                                                                                                             | Pela apreciação do pedido                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 25,58 €    |
| 3.2                                                                                                                             | Acresce ao montante referido na alínea anterior:                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |
| 3.2.1                                                                                                                           | Estabelecimento - exploração e alteração com dispensa de requisitos (autorização)                                                                                                                                                                                                                                                       | 112,53 €   |
| 3.2.2                                                                                                                           | Estabelecimento - exploração e alteração sujeita a vistoria da DGAV (autorização)                                                                                                                                                                                                                                                       | 112,53 €   |
| 3.2.3                                                                                                                           | Estabelecimento - alteração da titularidade (autorização)                                                                                                                                                                                                                                                                               | 46,04 €    |

| TABELA DE TAXAS                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor 2026 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Observações:                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| Nota 1: A cobrança das taxas dos números anteriores é efetuada da seguinte forma, a saber:                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| 1.                                                                                                                          | O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de mera comunicação prévia é efetuado na sua totalidade (100%) no momento de apreciação do pedido.                                                                                                                                                         |            |
| 2.                                                                                                                          | O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de autorização é efetuado de forma repartida, em que:                                                                                                                                                                                                      |            |
| a)                                                                                                                          | No momento de apreciação do pedido é pago o valor da taxa fixa previsto na alínea 2.1. do presente artigo;                                                                                                                                                                                               |            |
| b)                                                                                                                          | Após a notificação de deferimento do pedido ou, em caso de deferimento tácito, no fim do tempo de resposta definido, neste último, deve proceder ao pagamento do diferencial do total da taxa.                                                                                                           |            |
| <b>Artigo 44.º</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| <b>Licenciamento de Instalações de Armazenagem e de Postos de Abastecimento de Combustíveis para as classes A1, A2 e A3</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| 1.                                                                                                                          | Licenciamento de Instalações de Armazenagem e de Postos de Abastecimento de Combustíveis:                                                                                                                                                                                                                |            |
| 1.1                                                                                                                         | Pela apreciação do pedido de licenciamento                                                                                                                                                                                                                                                               | 521,73 €   |
| 1.2                                                                                                                         | Pelo deferimento são devidas as taxas                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |
| 1.2.1                                                                                                                       | Instalações de armazenamento de produtos do petróleo                                                                                                                                                                                                                                                     | 255,75 €   |
| 1.2.2                                                                                                                       | Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos                                                                                                                                                                                                                                                    | 255,75 €   |
| 1.3                                                                                                                         | Emissão de declaração de conformidade do funcionamento e a exploração das instalações:                                                                                                                                                                                                                   |            |
| 1.3.1                                                                                                                       | Instalações de armazenamento de produtos do petróleo                                                                                                                                                                                                                                                     | 255,75 €   |
| 1.3.2                                                                                                                       | Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos                                                                                                                                                                                                                                                    | 255,75 €   |
| 2.                                                                                                                          | Vistoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| 2.1                                                                                                                         | Vistoria inicial relativa ao processo de licenciamento                                                                                                                                                                                                                                                   | 255,75 €   |
| 2.2                                                                                                                         | Vistoria para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações                                                                                                                                                                                                   | 271,57 €   |
| 2.3                                                                                                                         | Vistoria periódica                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 271,57 €   |
| 2.4                                                                                                                         | Repetição da vistoria para verificação das condições impostas                                                                                                                                                                                                                                            | 271,57 €   |
| 2.5                                                                                                                         | Acréscimo às alíneas anteriores o valor dos técnicos externos credenciados para a realização das mesmas                                                                                                                                                                                                  |            |
| 3.                                                                                                                          | Averbamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 135,79 €   |
| 4.                                                                                                                          | Redes de distribuição de gás associadas a reservatórios de GPL com capacidade global inferior a 50 m3:                                                                                                                                                                                                   |            |
| 4.1                                                                                                                         | Pela apreciação do pedido                                                                                                                                                                                                                                                                                | 25,58 €    |
| 4.2                                                                                                                         | Pela emissão da autorização para a construção e entrada em funcionamento das redes de distribuição                                                                                                                                                                                                       | 97,19 €    |
| 5.                                                                                                                          | Receção dos elementos referentes às instalações da classe B2                                                                                                                                                                                                                                             | 46,04 €    |
| 6.                                                                                                                          | Emissão de parecer sobre a localização de áreas de serviço e de postos de abastecimento de combustível que sejam marginais às estradas que constituem a Rede Rodoviária Nacional, assim como as estradas regionais e estradas desclassificadas sob jurisdição da IP - Infraestruturas de Portugal, S. A. | 102,30 €   |
| <b>Artigo 45.º</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| <b>Licenciamento da Atividade Industrial</b>                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| 1.                                                                                                                          | Pela submissão da Mera Comunicação Prévia para a instalação ou alteração de Estabelecimento Industrial do Tipo 3                                                                                                                                                                                         | 306,90 €   |
| 2.                                                                                                                          | Pela realização de vistorias                                                                                                                                                                                                                                                                             | 265,98 €   |
| 3.                                                                                                                          | Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos                                                                                                                                                                                                                                        | 204,60 €   |
| 4.                                                                                                                          | Prestação do serviço de acesso mediado                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20,46 €    |
| <b>Artigo 46.º</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| <b>Taxa devida pela realização, manutenção e reforço da infraestruturas urbanísticas - TRMU</b>                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| 1.                                                                                                                          | A taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas é fixada em função do custo das infraestruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal e dos usos e tipologias das edificações, de acordo com a seguinte fórmula:                                           |            |
| <b>TRMU (€) = [(D × Z × A(m2) × C(€/m2) × I]/3 + [(PPI/Ω) × A(m2)]/10000</b>                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |

| TABELA DE TAXAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor 2026                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <p>em que:</p> <p><b>TMU</b> - valor em euros da taxa devida ao Município pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas;</p> <p><b>D</b> - Coeficiente relativo ao tipo de ocupação dos lotes ou edificações, com os seguintes valores fixos:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                       |
| Lotes ou edificações destinadas a moradias unifamiliares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,005 €                                               |
| Lotes ou edificações destinadas a edifícios multifamiliares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,01 €                                                |
| Restantes casos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,015 €                                               |
| <p><b>Z</b>- coeficiente que traduz as zonas de localização, assumindo os seguintes valores dos índices da Autoridade Tributária:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                       |
| Zona I - (Índice 1 e 0,9 da AT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,41 €                                                |
| Zona II - (Índice 0,8; 0,7; 0,6 da AT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,72 €                                                |
| Zona III - (Índice 0,5; 0,4; 0,3 da AT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1,02 €                                                |
| <p><b>I</b> - Coeficiente que traduz o nível de infraestruturização do local, assumindo os valores constantes do quadro que se segue de acordo com a existência e o funcionamento das seguintes infraestruturas públicas:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                       |
| Nenhuma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1,02 €                                                |
| uma infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,92 €                                                |
| duas infraestruturas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,77 €                                                |
| três infraestruturas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,61 €                                                |
| quatro infraestruturas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,51 €                                                |
| cinco ou mais infraestruturas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,41 €                                                |
| <p><b>A</b> - área bruta de construção em metros quadrados a calcular de acordo com a definição estipulada em PDM;</p> <p><b>C</b> – custo médio de construção por metro quadrado, que assume o valor médio da construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do CIMI, estabelecido anualmente por Portaria;</p> <p><b>Q</b>: Área total do concelho (em hectares) classificada como urbana ou urbanizável de acordo com o PDM;</p> <p><b>PPI</b> – valor total do investimento previsto no Programa Plurianual de Investimentos para execução de infraestruturas urbanísticas;</p> | <p>544,24 €</p> <p>992,85 €</p> <p>3 648 975,53 €</p> |